

RESOLUÇÃO Nº. 057/2022 – CMAS, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**SÚMULA:** Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº.127/2022, da OSC-Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Surdos, inscrita no CNPJ sob Nº.77.656.015/001-37, na modalidade Garantia e Defesa de Direitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de junho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADES ILECE – INSTITUTO LONDRINENSE PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva do **INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – ILECE**, na forma do disposto do artigo 14 e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º, do Estatuto vigente, convoca os Senhores associados para acompanharem a Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de julho de 2022, às 14h00, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus associados com direito a voto, ou em segunda convocação, meia hora após, às 14h30, neste mesmo dia, com qualquer número de associados, de forma virtual Presencial, em sua sede localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 1792 – Vila Ipiranga.

Com a seguinte ordem do dia:

1 – Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerramento 2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.

2 – Outros (se houver)

Londrina, 29 de junho de 2022. Rogério Antonio Peruzzatto, Presidente

CEI IRACEMA HELENE CAMPREGHER RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO, em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Materiais de Reformas, Construção, Consertos, Reparos e Materiais para manutenção Elétricas do **CEI Iracema Helene Campregher**, publicada no JOM nº 4642, pagina 14 e 15, de 25/05/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição as **empresas vencedoras**, pelo critério de menor preço por Item ofertado: Empresa 01- Valdelice Florentino Materiais de Construção - ME Ltda, CNPJ: 08.576.187/0001-88, Com o preço total de R\$ 41.184,30, para o fornecimento dos Materiais de Reformas, Construção, Consertos e Reparos em alvenaria e a Empresa 02- F H J Comércio Varejista de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 22.235.609/0001-82, com o preço total de R\$ 18.779,73, para o fornecimento dos Materiais Elétricos. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email: imellondrinapr@yahoo.com.br ou ei.iracemahelenecampregher@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso I a VI, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015